



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 110/2014.

Requer informações pertinentes à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, especialmente relacionados à limpeza de terrenos sem edificação.

Requeiro à Mesa Diretora, observadas as normas regimentais da Casa, para que sejam solicitadas da Prefeitura do Município de Jaguariúna, as seguintes informações pertinentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por meio de seu Departamento de Limpeza Pública:

Considerando os questionamentos apresentados por vários munícipes sobre a forma de como é tratada a conservação e manutenção de terrenos não edificados;

Considerando que a sujeira e falta de capina e drenagem em grande número de terrenos propiciam o surgimento de focos e vetores de doenças infectocontagiosas;

Considerando, ainda, que na forma do § 2º, do art. 18 do Código de Posturas do Município é vedada “a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados”, cabendo aos proprietários a conservação, em perfeito estado de asseio, os seus terrenos.

E finalmente, considerando que muitos proprietários de terrenos não edificados descumprem o que dispõe o referido Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007), formulo as seguintes perguntas:

1 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, da Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de seu Departamento de Limpeza Pública está ciente dos problemas acima relatados?

2 – De que forma a Secretaria Municipal de Obras e Serviços tem agido para identificar os terrenos não edificados, que não promovem a capina e a limpeza dos mesmos, colocando em risco sua vizinhança direta, ao permitir o surgimento de vetores de doenças infectocontagiosas e animais peçonhentos?



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Requerimento nº 110/14

3 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através de seu Departamento de Limpeza Pública, tem promovido algum tipo de ação no sentido de colocar em prática a exigência do art. 21 da Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município), cobrando dos proprietários de terrenos não edificadas, que não promovem a capina e a limpeza dos mesmos?

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de maio de 2014.

As.) VEREADOR GERSON ANTONIO – GERSON DO GÁS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 13 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de maio de 2014.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Presidente